



PORTARIA Nº 110 /2022.

Ementa: Conceder gratificação ao servidor **Odair João de Albuquerque**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 13, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE;**

Considerando a sobrecarga de serviço em decorrência do afastamento de outros dois servidores de mesma função, em decorrência de determinação da junta médica, obrigando o servidor a ter sua carga de serviço dobrada.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, ao servidor **Odair João de Albuquerque**, Gratificação de Função – 3, Símbolo GF-3, **conforme artigo 1º, inciso X do anexo III da Lei Municipal 1.841/2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 01 de julho de 2022.



Vereador Guilherme Diógenes Ferreira e Silva
Presidente da Câmara Municipal do Carpina